



WANTUJALDOO ESTUDANTE



UNISUL

Mensagem do Reitor



Os avós de nossos avós, os antepassados destes e talvez seus parentes mais remotos, afirmavam que viver é a arte de aprender ou, dito de outro modo, que estar vivo é aprender uma nova lição a cada dia, seja na escola, na universidade, seja no contato com a terra, com os familiares, amigos ou colegas.

Uma dessas lições, que deveria ser continuamente repetida e ampliada desde o primeiro dia de aula de cada nova etapa, para que sua verdade não se perca no turbilhão da tecnologia, é a necessidade de observarmos bem a importância e o modo como os sonhos se realizam. Não que exista um caminho exclusivo para torná-los realidade. Mas, mesmo que sejam diferentes, ainda que cada sonho tenha particularidades que o tornam único, é fundamental observar o nascimento das ideias e de como, juntas, formaram um tecido complexo, feito de ousadia, persistência e um tanto de humildade para aperfeiçoar constantemente cada ideia até o momento em que ela se torna algo material, tangível - isto é, até o momento em que as ideias se tornam História, que inspira a próxima ideia, que abre a página seguinte e, assim, incansavelmente.

Mas, e você: qual o seu sonho? Qual a sua história? A Unisul deseja estar ao seu lado para colaborar na trajetória da realização do seu projeto de vida mas, sobretudo, para colaborar na feitura de vidas, comunidades, cidades e regiões, oportunizando a inclusão e condições igualitárias às pessoas para a melhoria da vida em sociedade.

Nossa proposta educativa exige abordagens cada vez mais integradas entre ensino, pesquisa e extensão (e a própria gestão), especialmente em relação às práticas metodológicas de professores e estudantes - potencializando o protagonismo desses atores, a intensificação da relação teoria/prática, a diversificação de ambientes (presenciais e virtuais), o desenvolvimento de atividades colaborativas e a conexão entre campos de saber e áreas de atuação.

Este é o nosso desejo e a força que nos motiva.

Sejam todos, sempre, muito bem-vindos!



Dirigentes da Universidade

Reitor

Mauri Luiz Heerdt

Vice-Reitor e Assessor Jurídico

Lester Marcantonio Camargo

Chefe de Gabinete

Ademar Schmitz

Secretária-Geral da Unisul

Mírian Maria de Medeiros

Pró-Reitor de Administração e Serviços Acadêmicos

Heitor Wensing Júnior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação

Hércules Nunes de Araújo

Assessor de Marketing, Comunicação, Estratégia e Negócios

Fabiano Ceretta

Diretor do Campus Universitário de Tubarão

Rafael Ávila Faraco

Diretor do Campus Universitário Grande Florianópolis

Zacaria Alexandre Nassar

Diretora do Campus Universitário UnisulVirtual

Ana Paula Reusing Pacheco

U51

Universidade do Sul de Santa Catarina
Manual do estudante / Universidade do Sul de Santa
Catarina. – Tubarão, SC : Ed. Unisul, 2017.
21 p. ; 30 cm.

1. Ensino superior – Manuais, guias, etc. 2. Universidade
do Sul de Santa Catarina – Manuais, guias, etc. 3.
Estudantes universitários – Orientação. I. Título.

CDD (21. ed.) – 378.19

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universitária da Unisul



*Documento
Processual*



Missão

A Unisul é uma **Universidade Comunitária** com a missão de promover educação, em todos os níveis e modalidades, para formar integralmente e ao longo da vida, cidadãos competentes, comprometidos com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, contribuindo para a melhoria da vida em sociedade.

Visão@2030

Ser uma **Universidade Comunitária** de vanguarda, empreendedora e global, reconhecida pela ampliação do acesso à educação de qualidade e por contribuir com o desenvolvimento sustentável, em Santa Catarina e no País, em parceria com o Estado e outras organizações.

Valores

- Foco nos estudantes, nos professores e nos colaboradores.
- Respeito às pessoas, ao meio ambiente e à cultura.
- Compromisso com a excelência.
- Atitude empreendedora.
- Integração comunitária.

Unisul: parceria com a comunidade

A Unisul é uma Universidade Comunitária¹ sem fins lucrativos, criada em 1964 por demanda dos habitantes da cidade de Tubarão e municípios próximos, no sul do Estado de Santa Catarina, que viam nesta parceria uma privilegiada oportunidade de desenvolvimento pessoal, social e econômico. Reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 353, de 25 de novembro de 1964, a Unisul tem prestado atendimentos gratuitos à população ao mesmo tempo em que difunde o conhecimento com base na pesquisa, no ensino e na extensão. Suas ações se irradiam por intermédio de **3 Campi** – Campus Universitário de Tubarão, Campus Universitário da Grande Florianópolis, Campus Universitário UnisulVirtual, cujo alcance resultante das tecnologias da Educação a Distância permite contribuir de modo igualmente significativo para o desenvolvimento de diversas regiões do Brasil. Além dos Campi, a Unisul conta com **7 Unidades** – Unidade Universitária de Tubarão, Unidade Universitária de Araranguá, Unidade Universitária de Braço do Norte, Unidade Universitária de Içara, Unidade Universitária de Imbituba, Unidade Universitária da Pedra Branca, Unidade Universitária de Florianópolis [Dib Mussi e Trajano].

Hoje, a Unisul é uma das 14 universidades comunitárias que formam o Sistema Acafe, conectando sua comunidade acadêmica a um total de mais de 180 mil alunos, 9 mil professores e cerca de 8 mil funcionários. Há mais de meio século esta Universidade é um espaço dinâmico desdobrado em diversos ambientes de aprendizagem, que amplia oportunidades e sustenta os sonhos dos habitantes desta região ou daqueles que para cá são atraídos por sua excelência já reconhecida em âmbito nacional.

¹ Universidade Comunitária – Instituição pública criada pela sociedade civil e pelo poder público local. Universidade nascida dos anseios da própria coletividade. Instituição que pertence a todos os membros da comunidade. É uma universidade que não se limita às salas de aula, bibliotecas ou laboratórios. Ela vai além e atua efetivamente na sociedade.

Apresentação

Você encontrará aqui, na forma de “dicionário”, um conjunto de informações sobre diversos assuntos do cotidiano da vida na Unisul. Esperamos que lhe sejam úteis e recomendamos que você se dirija ao Coordenador de seu curso em caso de alguma dúvida adicional.

Abandono de Curso

É a não efetivação de matrícula pelo estudante para um novo período letivo ocasionando a desvinculação com o curso e com a Unisul. Será também considerado em situação de abandono o estudante que atingiu o limite permitido de períodos de trancamento de curso.

Abono de Faltas

O estudante terá suas faltas abonadas para todos os efeitos, conforme estabelece a Lei nº 4.375/64, artigo 60, 1º, § 4 alterada pelo Decreto-Lei nº 715/69, artigo 1º, “Todo convocado matriculado em Órgão de Formação da Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou de cerimônia cívica, do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos”.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac *online*.

Aproveitamento de Estudos

É a possibilidade que tem o estudante de solicitar o aproveitamento de estudos das disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas anteriormente, no mesmo nível de ensino ou superior, em outros cursos da Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior, nas quais tiver sido aprovado.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no calendário acadêmico e no Saiac *online* e estão de acordo com a Instrução Normativa PROSA/PROPEX nº 04/2014.

Apostilamento de Diploma

O apostilamento de diploma consiste no acréscimo ou alteração de informações constantes no diploma, documentalmente comprovadas, bem como conclusão de nova habilitação, mediante averbação no seu verso.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Saiac *online*.

Atestado de Graduado

O atestado de graduado é o documento que comprova a situação acadêmica do estudante que integralizou a carga horária total do curso e colou grau.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Saiac *online*.

Atestado de Formando

O atestado de formando é o documento que comprova a situação acadêmica do estudante em fase de conclusão do curso ou que tenha integralizado a carga horária total faltando somente a colação de grau.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Saiac *online*.

Atestado de Frequência

O atestado de frequência é o documento que comprova a matrícula e frequência do estudante nas disciplinas ou unidades de aprendizagem, ofertadas na modalidade presencial, no semestre letivo vigente.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Saiac *online*.

Atestado de Matrícula

O atestado de matrícula é o documento que comprova a regularidade da matrícula do estudante no curso e na Instituição de Ensino.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Saiac *online*.

Avaliação Presencial ou Prova de Segunda Chamada

A solicitação de Avaliação Presencial ou Prova de Segunda Chamada destina-se a estudantes matriculados em disciplinas ou unidades de aprendizagem presenciais ou a distância, que por motivo justificado e comprovado, não puderam realizar a prova na data prevista pelo professor. Com exceção dos Cursos que possuem regulamentação própria, a solicitação deverá ser realizada no prazo de até 48 horas úteis, após a data de realização da prova.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Saiac *online*.

Benefícios

Entende-se por Benefícios todos os programas de bolsas, descontos e financiamentos, ou seja, toda modalidade de auxílio integral ou parcial, com fomento Federal, Estadual e Institucional.

Biblioteca

A Biblioteca Universitária da Unisul tem como finalidade oferecer suporte informacional aos programas de pesquisa, ensino e extensão. Assim, objetiva garantir aos estudantes, professores, colaboradores e à comunidade subsídios para a geração do saber e para a formação integral dos cidadãos, em permanente sintonia com os avanços da ciência e da tecnologia.

Boleto

É um título de cobrança pagável em qualquer agência bancária do território nacional até a data de vencimento. O boleto referente à matrícula, ou seja, o primeiro boleto da semestralidade, deve ser pago impreterivelmente até a data do vencimento para confirmação da matrícula. Os demais boletos de mensalidade possuem uma data estipulada de vencimento, podendo ser pagos em qualquer correspondente bancário até o vencimento. Depois de vencido, pode ser pago até o 15º dia do respectivo mês, apenas no Banco emissor do boleto.

A multa e os juros de atraso serão lançados para acréscimo na parcela do mês seguinte à incidência.

Para solicitar auxílio sobre boleto, acessar no Portal MinhaUnisul a aba Estudante/ Financeiro/Suporte Boleto.

Calendário acadêmico

O calendário acadêmico define as datas ou períodos para a realização das atividades acadêmicas, pedagógicas, administrativas e outras indicações necessárias. O ano letivo, independentemente do ano civil, compreenderá, no mínimo, dois períodos (semestres) letivos regulares.

Colaço de Grau

A solicitação de Colaço de Grau destina-se ao estudante que irá integralizar ou já integralizou a carga horária e demais exigências do curso, observando o calendário acadêmico do respectivo semestre de conclusão, que poderá ser em sessão solene ou não.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no calendário acadêmico e no Saiac *online*, e estão de acordo com a Resolução GR nº 171/2016.

Colaço de Grau em Gabinete

A solicitação de Colaço de Grau em Gabinete destina-se ao estudante que não pode receber a outorga de grau em Sessão Solene do Conselho Universitário, e poderá ser em sessão antecipada ou em sessão posterior à Sessão Solene de Colaço de Grau.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no calendário acadêmico e no Saiac *online*, e estão de acordo com a Resolução GR nº 171/2016.

Congregação ou Colegiado de Curso

A Congregação ou Colegiado de Curso é órgão institucional, uno, deliberativo, técnico-consultivo e de assessoramento, no âmbito do curso, em matéria de ensino, de pesquisa e de extensão, respeitadas as políticas institucionais dos órgãos da Administração Central. A Congregação ou Colegiado de Curso é composta por seus professores e por seus estudantes, conforme disposto nos artigos 26 e 27 do Estatuto da Unisul.

Coordenação de Curso

A Coordenação de Curso é o órgão executivo ao qual compete coordenar as ações necessárias à geração, à manutenção e à promoção das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no âmbito do Curso, além de atender às diretrizes gerais da Unisul, e responder pela qualidade e resultados alcançados, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto da Unisul.

Crédito

O crédito é a unidade que corresponde a um conjunto de conteúdos, atividades formativas, atividades orientadas e supervisionadas, exigidas para a integralização do curso, cuja equivalência em horas está definida no projeto do respectivo curso. Na ausência de estipulação no projeto do curso da equivalência de créditos em número de horas para as atividades desenvolvidas, ter-se-á a equivalência de 1(um) crédito para 15(quinze) horas, de acordo com o disposto no artigo 63, §1º e §3º do Regimento Geral da Unisul.

Desistência da Vaga no Curso

Ao solicitar a desistência de vaga o estudante deixa de possuir vínculo com o curso e a Unisul. Esta solicitação só é possível caso o estudante não tenha concluído disciplina ou unidade de aprendizagem matriculada no semestre vigente. Para os casos de desistência de vaga realizadas em até 1 (um) dia antes do início das aulas definido em Calendário acadêmico, poderá ser devolvido o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da primeira parcela da semestralidade. A retenção de valores das despesas com o procedimento realizado e com a documentação dispendida previamente, são fixadas em 20% (vinte por cento) do valor da parcela.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online*, calendário acadêmico e contrato de prestação de serviços.

Destrancamento de Matrícula no Curso

A solicitação de destrancamento de matrícula no curso é a possibilidade de obtenção de vaga ao estudante da Unisul, com matrícula trancada. O candidato

tem a vaga garantida no curso em que estava com matrícula trancada, desde que esteja dentro do período de validade do trancamento (dois semestres letivos, contínuos ou alternados), conforme Regimento Geral da Unisul. O destrancamento será obrigatoriamente para o curso de origem, ficando o candidato subordinado à adequação de currículos, adaptação de disciplinas ou unidades de aprendizagem e possíveis alterações de nomenclatura do curso. A análise da solicitação e o deferimento das vagas nas disciplinas ou unidades de aprendizagem serão realizadas pelo coordenador do curso.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e, estão de acordo com o artigo 81, §1º e §3º do Regimento Geral da Unisul.

Diretório Central Estudantil e Centros Estudantes

O Diretório Central Estudantil [DCE] e os Centros Estudantes são órgãos de representação estudantil, com direito à voz e voto, nos órgãos colegiados da Unisul, bem como nas comissões por estes constituídas, nos termos da lei e do Regimento Geral da Unisul. A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vetadas as atividades de natureza político-partidária, conforme disposto no artigo 110 do Regimento Geral da Unisul.

Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade

O Enade aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação e as habilidades e competências adquiridas em sua formação.

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, devendo ser registrado no Histórico Escolar do estudante a situação de regularidade, seja pela efetiva participação ou dispensa da Prova, conforme previsto em legislação. Portanto, é condição necessária para a colação de grau, conclusão do curso e registro do diploma.

As normativas referentes ao Enade estão dispostas na Lei nº 10.861/2004 regulamentada pela Portaria 2.051/2004, Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 alterada em 2010 e Instrução Normativa PROEN/PROAAC nº 8/2011.

Extensão

A extensão universitária configura-se como movimento integrado, participativo e humanizado que envolve a universidade e a comunidade na produção conjunta do conhecimento, num processo dialógico e flexível de aproximação de diferentes saberes, integrando a pesquisa e o ensino, além de contribuir para uma formação integral e ao longo da vida, de acordo com o disposto no artigo 101 do Regimento Geral da Unisul.

Histórico Escolar

O Histórico Escolar é o documento formal que comprova todas as atividades acadêmicas realizadas com êxito e previstas no Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online*.

Integralização Curricular

Considera-se integralização curricular o cumprimento, com aprovação e regularidade, de todos os componentes curriculares obrigatórios e previstos no Projeto Pedagógico do respectivo Curso e em conformidade com a legislação vigente. O tempo mínimo para a integralização curricular está previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Intercâmbio Internacional

A Unisul oferece o Programa de Intercâmbio Estudante oportunizando a experiência de intercâmbio de estudos e, ainda, a possibilidade de aproveitamento dos estudos, desde que a disciplina cursada esteja dentro dos critérios de aproveitamento da Unisul.

Durante as férias acadêmicas são ofertados o Programa de Aperfeiçoamento em algumas áreas de conhecimento e o Programa de Idiomas.

As informações sobre o Intercâmbio estão de acordo com a Instrução Normativa PROSA/PROEPEX nº 04/2014.

Justificativa de Faltas

A solicitação de justificativa de faltas destina-se a estudantes matriculados em disciplinas ou unidades de aprendizagem presenciais e deverá ser solicitada em até 48 horas úteis a contar do dia em que se ausentou das aulas, devidamente comprovado com atestado médico, e que não implique em regime de exercícios domiciliares.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online* e estão de acordo com Decreto Lei nº 1.044/69.

Licença Gestante

Conforme prevê a Lei nº 6.202/75 a partir do oitavo mês de gestação a estudante-gestante tem direito a 90 dias de licença, ou seja, um mês antes do parto e dois após, sendo assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044/69. A data exata do afastamento será determinada pelo atestado médico. Eventual substituição do atestado, somente poderá se dar pela certidão de nascimento, contando o prazo de 90 dias a partir do nascimento. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online*.

Licença Médica

Conforme prevê o Decreto Lei n. 1.044/69, artigo 1º, são considerados merecedores de tratamento excepcional os estudantes de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

d) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

e) ocorrência isolada ou esporádica;

f) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo às características que se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como hemofilia), asma, cardites, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

O estudante deverá justificar suas faltas no prazo de 48 horas úteis, devidamente comprovado com atestado médico, a contar do dia em que se ausentou das aulas, sendo desta maneira assistido pelo regime de exercícios domiciliares.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online*.

Migração de Currículo

A migração de currículo é a possibilidade que tem o estudante de realizar a transferência de um currículo para outro. Esta solicitação destina-se ao estudante matriculado em cursos onde haja um currículo em implantação coexistindo com outro currículo que esteja em fase de extinção. A análise e o deferimento da solicitação serão realizados pelo coordenador do curso, ficando o deferimento condicionado à adaptação de disciplinas ou unidades de aprendizagem e possíveis alterações de nomenclatura do curso.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online*.

Monitorias

A monitoria constitui uma atividade de ensino-aprendizagem, exclusivamente direcionada para a formação acadêmica do estudante, tendo como finalidade

aperfeiçoar a formação integral, ampliando as experiências propostas nos Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação e promovendo ambientes diversificados de ensino e de aprendizagem, conforme disposto na Resolução CONSUN nº 340/2015.

Nome Social

A solicitação de Inclusão de Nome Social destina-se ao estudante maior de dezoito anos ou emancipado legalmente, desde que comprovado documentalmente, que deseja requerer a inclusão do nome social nos registros, documentos e atos da vida acadêmica, em todos os níveis de ensino, após realizar inscrição em processo seletivo, no ato da matrícula ou a qualquer momento durante o período de realização do curso.

Por Nome Social entende-se aquele pelo qual pessoas [como travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais] se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social. Eventualmente, em caso de alteração no nome de registro civil por intermédio de decisão judicial, a referência ao nome social será suprimida dos registros da Universidade.

As questões referentes à utilização do Nome Social seguem o disposto na Resolução CNCD/LGTB nº 12/2015 e Instrução Normativa PROSA/PROEPEX nº 05/2015.

Organização Curricular

A organização curricular dos cursos de graduação está estruturada em certificações estruturantes, complementares, eletivas e específicas, cuja finalidade é atender ao processo de formação por competências, conforme disposto nos artigos 29 e 39 da Resolução CONSUN nº 340/2015.

Certificações Estruturantes

As certificações estruturantes expressam um conjunto de competências essenciais para cada área de formação técnico-profissional e atendem às diretrizes curriculares nacionais e institucionais.

Certificações Complementares

As certificações complementares expressam um conjunto de competências que consolidam o processo de formação no sentido de ampliar e focar conteúdos e habilidades trabalhadas nas certificações estruturantes ou relacionadas a elas.

Certificações Eletivas

As certificações eletivas expressam o conjunto de competências escolhido pelos estudantes para integralizar o currículo em consonância com suas preferências estudantes ou técnico-profissionais.

Certificações Específicas

As certificações específicas expressam atividades com regulação própria e podem estar associadas a conteúdos e habilidades específicas. São certificações específicas: estágios, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares.

Estágios: constituem atividades curriculares, normatizadas por legislação própria e regulamento interno, podendo ser inerentes ou complementares à formação acadêmica e profissional. Os estágios curriculares podem ser, conforme segue.

I – Obrigatórios: que constam da certificação específica, sendo necessário para o cumprimento do currículo de um curso.

II - Não obrigatórios: que o estudante faz por opção, como atividade complementar, sempre articulada com o processo de formação acadêmica e profissional, com a intervenção pedagógica e administrativa da Instituição.

As normativas referentes ao Estágio estão de acordo com a Lei nº 11.788/08.

Trabalho de Conclusão de Curso: deve expressar as competências gerais definidas pela área de formação e respeitar normativa própria.

Atividades Complementares: expressam um conjunto de conteúdos e habilidades entendidas como integralizadoras de currículo e seus requisitos devem constar no projeto pedagógico respeitando-se as diretrizes institucionais e nacionais respectivas. São constituídas por atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e por atividades decorrentes das relações com o mundo do trabalho, circunscritas à área de formação, realizadas na Unisul ou em outras instituições nacionais ou estrangeiras, configurando-se como elementos significativos capazes de enriquecer a formação pessoal e profissional do estudante.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um setor da Unisul vinculado à Reitoria, criado para dar oportunidade a todos que fazem parte ou não da Unisul de manifestar-se em relação aos vários setores e serviços da Universidade. Sua principal atividade consiste em receber denúncias, críticas, sugestões e elogios, que são analisados e encaminhados para atendimento.

Pesquisa

A pesquisa na Unisul é entendida como atividade formativa, produção acadêmica e científica e como propositora de soluções inéditas e inovadoras de processos e produtos. Conforme previsto no artigo 96 do Regimento Geral da Unisul.

Plano de Ensino ou Programa de disciplina

O plano de ensino ou Programa de Disciplina é elaborado pelo professor para cada disciplina ou unidade de aprendizagem, constando a ementa, os conteúdos que serão trabalhados no semestre letivo, devidamente aprovado pela Coordenação do Curso.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online* e estão de acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da Unisul.

Polo de Apoio Presencial

O Polo de Apoio Presencial é o local devidamente credenciado para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância. É no Polo que o estudante terá à sua disposição toda a infraestrutura necessária para realizar as atividades dos cursos e contatos com a Instituição-sede.

Programa de Promoção de Acessibilidade

O Programa de Promoção de Acessibilidade (PPA) da Unisul promove condições igualitárias de acesso ao ensino, à pesquisa e à extensão para os estudantes com deficiência sensorial, física, dificuldade de aprendizagem e com necessidades educacionais específicas, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 13.146/2015.

Projeto Pedagógico de Curso

O Projeto Pedagógico de Curso de graduação expressa os principais parâmetros para a ação educativa, fundamentando, juntamente com o Plano de Desenvolvimento Institucional [PDI], a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa de cada curso.

O Projeto Pedagógico de Curso de Graduação é apreciado e aprovado pelo Conselho Universitário da Unisul, conforme disposto na Resolução CONSUN nº 340/2015.

Programa Unisul Carreiras

O Programa Unisul Carreiras proporciona aos estudantes e à Instituição os seguintes benefícios: qualificação da experiência dos estágios; orientação para a inserção no mercado de trabalho e campos de atuação; aumento dos índices de empregabilidade dos estudantes da Unisul; contribuição para escolhas de cursos e profissões de forma crítica; cooperação com a redução dos índices de evasão; atração e manutenção de estudantes nos cursos da Unisul; estreitamento do relacionamento da Unisul com escolas, empresas parceiras e órgãos públicos das regiões em que está inserida; cooperação com o desenvolvimento social e econômico da região.

Pré-requisito

São as condições que o estudante deve obrigatoriamente cumprir para que possa matricular-se em uma determinada disciplina ou unidade de aprendizagem ou atividade prevista no currículo de seu curso. É responsabilidade do estudante observar os pré-requisitos estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online*.

Recursos Acadêmicos

A solicitação de recursos acadêmicos é a possibilidade que tem o estudante de solicitar ao Conselho Universitário para julgamento em última instância os requerimentos estudantes desprovidos pelas Coordenações de Curso.

A solicitação de Revisão de Avaliação Final é regulamentada pela Resolução CÂM-EN nº 03/91, e com exceção dos Cursos que possuem Resolução própria, deverá ser realizada no prazo de até 48 horas úteis, após a data de publicação do resultado da Avaliação Final. No caso do Curso ter regulamentado o prazo em Resolução própria, o estudante deve observar a Resolução do seu respectivo curso.

Os procedimentos para esta solicitação estão previstos na Resolução GR nº 161/2016.

Refinanciamento de Débitos

A Unisul oferece condições para parcelamento de dívida de mensalidade do semestre corrente. As datas para refinanciamentos são divulgadas no decorrer de cada semestre no Informativo de Matrícula e no site da Unisul.

Reingresso

A solicitação de reingresso destina-se a candidatos formados em cursos de Graduação ou Sequencial de Formação Específica, reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e de Faculdades Teológicas reconhecidas pelo MEC provenientes de Instituições de Ensino Superior. Para candidatos formados em curso superior de Instituição Estrangeira será exigido o diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil e em conformidade com a legislação vigente.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo coordenador do curso para o qual está se candidatando, ficando o deferimento condicionado à existência de vagas no curso de interesse e nas disciplinas ou Unidades de aprendizagem.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e estão de acordo com os artigos 77, 78 e 79 do Regimento Geral da Unisul.

Relevação de Perda de Prazo

A solicitação de Relevação de Perda de Prazo se aplica a toda e qualquer solicitação que o estudante deixou de realizar, no prazo estabelecido em Calendário acadêmico, Edital, Regulamento Interno ou por determinação da Unisul. A aceitação desta solicitação não garante ao estudante o deferimento de seu pedido.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online* e estão de acordo com a Instrução Normativa PROAC nº 01/2002.

Remanejamento de Campus

A solicitação de Remanejamento de Campus é a possibilidade que tem o estudante de solicitar a matrícula em outro Campus ou Unidade Universitária para curso idêntico ao que está regularmente matriculado ou com matrícula trancada. O remanejamento de Campus será obrigatoriamente para o curso de origem, ficando o candidato condicionado à adequação de currículos ou alteração de nomenclatura e adaptação de disciplinas ou unidades de aprendizagem.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo coordenador do curso para o qual está se candidatando, ficando o deferimento condicionado à existência de vagas no campus ou unidade universitária de interesse e nas disciplinas ou unidades de aprendizagem.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e estão de acordo com os artigos 77, 78 e 79 do Regimento Geral da Unisul.

Retorno

A solicitação de retorno é a possibilidade de obtenção de vaga por ex-estudante da Unisul que tenha abandonado ou desistido do curso. O pedido de retorno poderá ser simultâneo ao pedido de remanejamento de campus, troca de turno e/ou transferência interna, ficando o candidato condicionado à adequação de currículos ou alteração de nomenclatura e adaptação de disciplinas ou unidades de aprendizagem.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo coordenador do curso para o qual está se candidatando, ficando o deferimento condicionado à existência de vagas no curso de interesse e nas disciplinas ou unidades de aprendizagem.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e estão de acordo com os artigos 77, 78 e 79 do Regimento Geral da Unisul.

Revisão de Avaliação

A solicitação de Revisão de Avaliação deverá ser realizada no prazo de até 48 horas úteis, após a data de publicação do resultado da Avaliação, com exceção dos Cursos que possuem Resolução própria. Neste caso, o estudante deve observar a Resolução do seu respectivo curso.

O não preenchimento destes requisitos implicará no indeferimento da solicitação.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online* e estão de acordo com o artigo 46, Parágrafo único, I e II do Regimento Geral da Unisul.

Revisão de Avaliação Final

A solicitação de Revisão de Avaliação Final é regulamentada pela Resolução CÂM-EN nº 03/91, e com exceção dos Cursos que possuem Resolução própria, deverá ser realizada no prazo de até 48 horas úteis, após a data de publicação do resultado da avaliação final. No caso do Curso ter regulamentado o prazo em Resolução própria, o estudante deve observar a Resolução do seu respectivo curso.

Em caso de não haver concordância com o resultado da Avaliação do aproveitamento escolar, o estudante deverá solicitar ao professor da disciplina ou unidade de aprendizagem a devida revisão.

Da decisão acima caberá recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I - ao coordenador do curso, que constituirá banca, conforme normas específicas das resoluções dos cursos as quais definem regras complementares à avaliação do aproveitamento escolar; e
- II - do coordenador de curso, ao Conselho Universitário.

O não preenchimento destes requisitos implicará o indeferimento da solicitação. Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Saiac *online* e estão de acordo com a Resolução CÂM-EN nº 03/91 e artigo 46, Parágrafo único, I e II do Regimento Geral da Unisul Art. 46.

Segunda Via do Diploma

A solicitação de segunda via de diploma somente será aceita nas situações de extravio, dano ou destruição do original, devidamente comprovado através do Boletim de Ocorrência (BO).

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no SAIAC *online*.

Semestre Letivo

É o período definido pela Instituição para distribuição das atividades acadêmicas durante o semestre em, no mínimo, cem dias de trabalho estudante efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As datas de início e término do semestre letivo estão definidas no Calendário Acadêmico.

Serviço de Atenção Integral ao Estudante - Saiac

O Serviço de Atenção Integral ao Estudante - Saiac atende e orienta estudantes

sobre todos os assuntos relacionados à Universidade. Nele são encontradas respostas e orientações necessárias para a vida acadêmica.

O Saiac *online* é um canal de atendimento e relacionamento disponibilizado pela Unisul a todos os seus estudantes. Por meio do Saiac *online* é possível realizar diversas solicitações acadêmicas, como atestados, certificados, histórico escolar, entre outros.

Setor de Atenção Social

As atividades do setor estão voltadas inteiramente para a comunidade acadêmica, viabilizando, através de programas e projetos, o bem-estar do estudante durante sua permanência na Universidade.

Trancamento de Matrícula no Curso

O trancamento de matrícula no curso é a interrupção provisória dos estudos do estudante, dentro do prazo máximo de dois semestres contínuos ou alternados. Esta solicitação destina-se ao estudante regularmente matriculado no curso no semestre da solicitação e adimplente com suas obrigações no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

O trancamento de matrícula no curso garante ao estudante a vaga no curso, turno e Campus Universitário ou Unidade Universitária de origem.

Após o prazo de trancamento o estudante ficará em situação de abandono do curso, podendo retornar à Unisul somente por novo processo seletivo.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Calendário Acadêmico ou no Saiac *online* e estão de acordo com o artigo 81 do Regimento Geral da Unisul.

Trancamento de Matrícula em Disciplinas ou Unidades de Aprendizagem

O trancamento de matrícula em disciplinas ou unidades de aprendizagem é a desistência formal do estudante regularmente matriculado no semestre da solicitação, em continuar cursando uma ou mais disciplinas ou unidades de aprendizagem no semestre em curso. Neste caso, não haverá ressarcimento de valores.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão disponíveis no Calendário Acadêmico ou no Saiac *online* e estão de acordo com o artigo 81 do Regimento Geral da Unisul.

Transferência Externa

A solicitação de transferência externa destina-se a candidatos provenientes de Instituições de Ensino Superior credenciada e de cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e de Faculdades

Teológicas reconhecidas pelo MEC. Os estudantes transferidos de instituições estrangeiras estarão sujeitos à legislação aplicável ao caso.

A transferência externa será obrigatoriamente para estudante em situação regular em cursos de graduação idênticos ou de áreas afins aos seu, caso não haja oferta do curso de origem do estudante.

Será assegurada a transferência em qualquer época do ano letivo, independentemente da existência de vaga, ao candidato que atender às exigências de transferência ex officio, conforme determina a Lei Nº 9.536, de 11/12/1997.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo coordenador do curso para o qual está se candidatando, ficando o deferimento condicionado à existência de vaga no curso de interesse e nas disciplinas ou Unidades de aprendizagem. Em caso de deferimento, o candidato está subordinado à adequação de currículo.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e estão de acordo com os artigos 74, 75 e 76 do Regimento Geral da Unisul.

Transferência Interna

A solicitação de transferência interna é a possibilidade que tem o estudante de solicitar a matrícula em curso diferente daquele em que está regularmente matriculado ou com matrícula trancada. A transferência será de um curso para outro, podendo ser, também, Intercampi ou entre Unidades Universitárias.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo coordenador do curso para o qual está se candidatando, ficando o deferimento condicionado à existência de vagas no curso de interesse e nas disciplinas ou unidades de aprendizagem. Em caso de deferimento, o candidato está subordinado à adequação de currículos ou alteração de nomenclatura e adaptação de disciplinas ou unidades de aprendizagem.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e estão de acordo com os artigos 77, 78 e 79 do Regimento Geral da Unisul.

Troca de Turno

A solicitação de troca de turno é a possibilidade que tem o estudante de solicitar a matrícula para um turno diferente daquele em que está regularmente matriculado ou com matrícula trancada. A troca de turno somente será possível quando o curso for ofertado em dois ou mais turnos, ficando o candidato

subordinado à adequação de currículos ou alteração de nomenclatura e adaptação de disciplinas ou unidades de aprendizagem.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo coordenador do curso para o qual está se candidatando, ficando o deferimento condicionado à existência de vagas no turno de interesse e nas disciplinas ou unidades de aprendizagem.

Os procedimentos necessários para realizar esta solicitação estão descritos no Edital de Ingresso e estão de acordo com os artigos 77, 78 e 79 do Regimento Geral da Unisul.

Trote

São proibidos os trotes e todas as atitudes que impliquem agressões físicas, atinjam a moral ou provoquem danos materiais no âmbito da Unisul.

